

# Município de Sorocaba



17 de janeiro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.152

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEDETTUR

Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo

Sorocaba, 17 de janeiro de 2023.

Ofício SEDETTUR/GS nº012/2023.

Ref.: Calendário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CMDES)

Considerando o Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES aprovado pelo decreto 11.277/1998, a fim de dar publicidade as suas reuniões ordinárias e sessões plenárias segue calendário referente ao exercício de 2023:

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Social (CMDES)	
Nº da reunião	Data (2023)
196ª Reunião Ordinária	15 de Fevereiro
197ª Reunião Ordinária	15 de Março
198ª Reunião Ordinária	19 de Abril
199ª Reunião Ordinária	17 de Maio
200ª Reunião Ordinária	21 de Junho
201ª Reunião Ordinária	19 de Julho
202ª Reunião Ordinária	16 de Agosto
203ª Reunião Ordinária	20 de Setembro
204ª Reunião Ordinária	18 de Outubro
205ª Reunião Ordinária	22 de Novembro
206ª Reunião Ordinária	20 de Dezembro

Paulo Henrique Marcelo

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Avenida General Osório, 1840, Vila Barão, Sorocaba/SP  
☎ (15) 3316-1630 📧 sorocaba.sp.gov.br

## SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO 1614/2022 MATRÍCULA 65781

INTERESSADO: Rita de Cassia Caxias da Silva

RUA IZABEL MARIA ESPIRITO SANTO - 75 - JD VALERA SOROCABA SP 18075-430

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br

Elisandra C. Silva

PROCESSO 1614/2022 MATRÍCULA 65781

INTERESSADO: RENATO CESAR CAXIAS

RUA IZABEL MARIA ESPIRITO SANTO - 75 - JD VALERA SOROCABA SP 18075-430

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise.

ciarc@saaesorocaba.sp.gov.br - Elisandra C. Silva

PORTARIA Nº28/2023

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 11.129, de 17 de junho de 2015, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Roseli de Oliveira Borba, servidora de carreira, para exercer a função gratificada de Pregoeiro no Setor de Licitações.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data Sorocaba, 16 de janeiro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 29/2023

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Marcia Antonia Ulisses Vieira para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Kátia Regina Caçador de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

PORTARIA Nº 30/2023

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Marcia Antonia Ulisses Vieira para exercer em substituição a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Alessandra Pontes Carvalho de Oliveira de 17/01/2023 a 30/01/2023.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 17 de janeiro de 2023.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Diretor Geral

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
BALANCETE 12/2022  
PERÍODO - DEZEMBRO/2022

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DEBITO	CREDITO	SALDO
30/11/2022	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
01/12/2022	Saldo	R\$ 1.488.524,40			
02/12/2022	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 150,00	
06/12/2022	BORDERO No 0000120334 CLINICA VETERINARIA RICARDO LTD		R\$ 290.836,04		
06/12/2022	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009597-4			R\$ 42.969,51	
07/12/2022	FAMA			R\$ 150,00	
07/12/2022	FAMA			R\$ 150,00	
09/12/2022	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 18.657,00	
12/12/2022	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 150,00	
13/12/2022	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 450,00	
15/12/2022	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 1.350,00	
16/12/2022	FD MEIO AMBIENTE - FAMA			R\$ 24.060,00	
21/12/2022	TR.P/ CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.00000009		R\$ 400.038,74		
22/12/2022	BORDERO No 0000120565 CLINICA VETERINARIA RICARDO LTD		R\$ 290.836,04		
29/12/2022	FAMA FDU MEIO AMBIENTE			R\$ 31.373,00	
30/12/2022	RENDIMENTOS DEZEMBRO/22			R\$ 11.612,23	
	TOTAL GERAL	R\$ 1.488.524,40	R\$ 981.710,82	R\$ 131.071,74	R\$ 637.885,32

Rogério Silva Guimarães  
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Edson Thiago Santoro Alves  
PRESIDENTE

Vanessa Rodrigues Bonetto  
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**SECID**

Secretaria da Cidadania

**PORTARIA SECID Nº 001/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Estabelece a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para projetos do Conselho da Pessoa Idosa.

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; que regulamenta o inciso II e parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município; e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção e Análise de Propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos para seleção de organizações da sociedade civil, para o projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

§1º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

- I. Receber as propostas;
- II. Avaliar as propostas e dar publicidade a classificação;
- III. Julgar recursos administrativos interpostos nos processos de seleção;
- IV. Julgar pedidos de impugnação aos certames;
- V. Prestar informações aos órgãos de controle e poder judiciário sempre que necessário;
- VI. Demais ações necessárias ao cumprimento dos artigos 23 a 28 da Lei nº 13.019 de 2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da comissão de Seleção e Análise de Propostas:

- I – Edilene Pauletti Bazzani (SEQUAV)
- II - Fabiana Maria Dias Silva (SECID)
- III – Marcela Morais Camargo (SEJ)
- IV – Renata Hebling Marins (Presidente do Conselho – Sociedade Civil)
- V – Sergio Marcos de Oliveira (Conselheiro – Sociedade Civil)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 16 de janeiro de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

**PORTARIA-SESU Nº 01/2023**

**ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO**, Secretário de Segurança Urbana de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

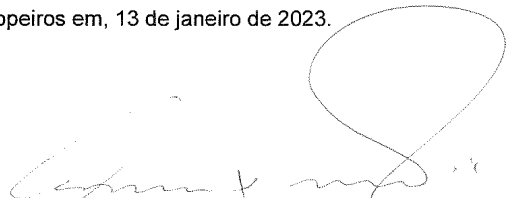
Art. 1º. Instituir Comissão para análise de ato de bravura, composta pelos seguintes membros:

- I - GCM Inspetor Comandante Local Marcos José Antonio Ferreira;
- II - GCM Classe Distinta Benedito da Silva Zanin;
- III - GCM Classe Especial César Medeiros de Campos;
- IV - GCM Classe Especial Adilson Adriano Borges;
- V - GCM Classe Especial Sérgio de Souza e Silva.

Art. 2º. A referida Comissão deverá analisar a ação praticada no dia 17 de julho de 2014, pelo GCM Wellington Rodrigues dos Santos, apresentando a conclusão dos trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros em, 13 de janeiro de 2023.

  
ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO  
Secretário de Segurança Urbana

**SEGOV**

Secretaria de Governo

**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO**

1 – PROCESSO Nº 2022/024.258-0

Interessado – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO BRASILIS

Assunto – PERMISSÃO DE USO

Despacho – INDEFERIDO, conforme manifestação da SFPD em fls.25.

RÔMULO FOZ - Diretor de Área

Secretaria de Governo

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 2022/028.362-6

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S/A.

Objeto: Doação para contratação da locação dos brinquedos que ficarão na praça central em comemoração ao Natal da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de novembro de 2022.

João Alberto Corrêa Maia - Secretária de Governo

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 2022/028.360-0

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: SMS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: Doação para contratação de serviços de iluminação natalina do Paço Municipal.

Sorocaba, 25 de novembro de 2022.

João Alberto Corrêa Maia - Secretária de Governo

**SESU**

Secretaria de Segurança Urbana

**PORTARIA-SESU Nº 01/2023**

**ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO**, Secretário de Segurança Urbana de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir Comissão para análise de ato de bravura, composta pelos seguintes membros:

- I - GCM Inspetor Comandante Local Marcos José Antonio Ferreira;
- II - GCM Classe Distinta Benedito da Silva Zanin;
- III - GCM Classe Especial César Medeiros de Campos;
- IV - GCM Classe Especial Adilson Adriano Borges;
- V - GCM Classe Especial Sérgio de Souza e Silva.

Art. 2º. A referida Comissão deverá analisar a ação praticada no dia 17 de julho de 2014, pelo GCM Wellington Rodrigues dos Santos, apresentando a conclusão dos trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros em, 13 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRE ANDERSON DE CARVALHO CAIXEIRO**

Secretário de Segurança Urbana

**EXPEDIENTE****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar-Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO  
Ingrid Rossow Vidal

**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)  
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)  
Rosângela Percini

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)  
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO  
E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)  
Cilene Chabuh Bordezan

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

**SEGOV****Secretaria de Governo****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**

Processo: 2022/028.362-6

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: CONSÓRCIO SOROCABA

Objeto: Doação para contratação da locação dos brinquedos que ficarão na praça central em comemoração ao Natal da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sorocaba, 30 de novembro de 2022.

João Alberto Corrêa Maia - Secretária de Governo

**SEDU****Secretaria da Educação****INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

(Dispõe sobre a instituição do módulo de atendimento do cargo de orientador pedagógico da educação infantil.)

O Secretário da Educação no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 2 de março de 2017 e Art. 54. § 2. inciso V da Lei Orgânica do Município de Sorocaba,; Considerando as Diretrizes da Secretaria da Educação que preveem o fortalecimento da primeira infância, a valorização dos profissionais da educação e a ampliação de recursos humanos nas Instituições escolares;

Considerando a súmula de atribuições do orientador pedagógico que estabelece ações de acompanhamento pedagógico e formação continuada dos profissionais que atuam nas Instituições Escolares;

INSTRUI:

Art. 1.º Fica instituído o módulo do cargo de orientador pedagógico nas instituições de educação infantil da rede municipal de ensino, na seguinte conformidade:

I – 01 (um) Orientador Pedagógico por instituição escolar.

Art. 2.º O desmembramento dos blocos de atendimento das instituições de educação infantil ocorrerá de forma gradativa, conforme disponibilidade orçamentária, respeitando os seguintes critérios prioritários:

I – Blocos que atendam 03 (três) etapas de atendimento (creche, pré-escola e ensino fundamental);

II – Blocos com maior número de crianças matriculadas na data base do censo de 2022.

Art. 3.º Em caso de blocos com o mesmo total de crianças matriculadas, será priorizado aquele com maior número de matrículas na etapa creche.

Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Instrução SEDU/GS nº 11 de 08 de março de 2016.

Marcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

**SES****Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde  
Vigilância em Saúde**

Divulgação

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

1 Adriana Kátia Pimentel Zuanazzi

Fiscal de Saúde Pública

2 Alice Valverde de Souza

Fiscal de Saúde Pública

3 Ana Paula Diegues Trindade

Gestor Administrativo de Estab. de Saúde

4 Ana Paula de Proença

Supervisor de Área de Saúde

5 Ana Paula Zagato

Fiscal de Saúde Pública

6 Anete Versolato

Coordenador de Unidade de Saúde

7 Ângela Monteiro Moraes Sanches

Enfermeiro

8 Anita Domingues Vanucci Miranda

Enfermeiro

9 Antonia Aparecida de Sousa Galone

Supervisor de Área de Saúde

10 Aparecido Lopes Júnior

Fiscal de Saúde Pública

11 Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti

Cirurgião Dentista

12 Camila Aparecida Campos

Chefe da Seção de Apoio Operacional

13 Camila Cristina Frati

Farmacêutico I

14 Carina Mendes da Silva

Supervisor de Área de Saúde

15 Cecília Monteiro

Técnico de enfermagem

16 Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

17 Edson Flávio Costa

Fiscal de Saúde Pública

18 Eliana Cristina de Lima Silva

Coordenador de Unidade de Saúde

19 Érico Batista de Souza

Téc. de Laboratório de Análises Clínicas I

20 Fabiana Ribeiro

Médica Veterinária de Zoonoses

21 Fabiano Demétrio Zequetto

Biólogo I

22 Fernanda Biudes Consul da Silva

Farmacêutico I

23 Fernando Henrique Simão

Supervisor de Área de Saúde

24 Giovana de Goes Muknicka

Supervisor de Área de Saúde

25 Gislaíne de Oliveira Camargo

Fiscal de Saúde Pública

26 Ilda Maria Magalhães Garcia

Cirurgião Dentista

27 Iris Domingues de Araújo e Silva

Supervisor de Área de Saúde

28 Hian Gonçalves dos Santos

Engenheiro Civil I

29 João Ricardo Pereira Ennser

Biólogo I

30 José Henrique Pena

Téc. de Laboratório de Análises Clínicas I

31 José Luis Chiquito Filho

Médico Veterinário

32 Juliana Dias Mome Taver

Chefe da Divisão de Vig. Epidemiológica e Zoonoses

33 Júlio César Barros

Engenheiro Civil I

34 Lílian Ferreira Ercolin

Coordenador de Unidade de Saúde

35 Magda Aparecida Arantes de Oliveira

Enfermeiro

36 Maick Wellington Mangili

Fiscal de Saúde Pública

37 Márcia de Luzia Cuter

Auxiliar de Enfermagem Plantonista

38 Maria Antonieta Novelli Cecílio

Biólogo I

39 Mariana de Campos Longobardi

Farmacêutico I

40 Marília de Oliveira e Silva

Biólogo I

41 Mateus de Medeiros

Fiscal de Saúde Pública

42 Monalisa Lima Salvador

Enfermeiro

43 Nivaldo da Costa

Fiscal de Saúde Pública

44 Odair Nelson da Veiga

Enfermeiro

45 Patrícia de Paula Oliveira

Enfermeiro

46 Priscila Helena dos Santos

Médico

47 Rafael Gonçalves Reinoso

Farmacêutico

48 Rogério Martins

Fiscal de Saúde Pública

49 Rogério Paixão

Enfermeiro

50 Rosângela de Paula Ulz Correa Garcia Souza

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

51 Silvana Vieira

Téc. de Laboratório de Análises Clínicas I

**SES****Secretaria da Saúde**

52 Takako Nakano Oliveira  
Enfermeiro  
53 Thaís Eleonora Madeira Buti  
Coordenadora Regional  
54 Valmir Antonio da Veiga  
Enfermeiro  
55 Vanessa Gontijo Lima  
Médico  
56 Wellyngton Biscaia Barbaresco  
Fiscal de Saúde Pública

**Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária  
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,  
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 40.631/2018  
Dpae Distribuidora de Produtos Alimentícios e de Época Ltda  
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
Rua Anselmo Todesco, 102, Vila Colorau, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial  
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa  
2-Processo nº. 0.056/2019  
Peralta Distribuidora de Alimentos Ltda  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Avenida São Paulo, 2041, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento  
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa  
3-Processo nº. 2.381/2019  
Mercado do Arsenio Ltda Me  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados  
Rua Jayme Lopes da Silva, 480, Vila Colorau, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento  
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa  
4-Processo nº. 7.501/2019  
Flávia Regina Machado  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Doutor Américo Figueiredo, 2939, sala 03, Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/12/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001690-1-3  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 26/12/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001691-1-0  
5-Processo nº. 20.552/2019  
Copanilha Brasileira de Distribuição  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados  
Avenida Moreira César, 219, Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento  
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa  
6-Processo nº. 27.040/2019  
Gabriela Cristina Pereira da Silva Carvalho  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
Avenida General Osório, 569, Vila Trujillo, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento  
Estabelecimento regular nos termos da legislação vigente, passível de Certificado de Licenciamento Integrado pelo Via Rápida Empresa  
7-Processo nº. 0.868/2020  
Carla Muniz Pinto de Carvalho da Silva César  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - consultório isolado  
Rua Coronel José Loureiro, 46, Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/12/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000453-1-4  
8-Processo nº. 5.411/2020  
Bodybe Eletrofitness e Estética Ltda  
Rua Francisca Clara da Silva, 103, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/01/2027  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000147-1-0  
9-Processo nº. 18.921/2020  
Refedus - Serviços Odontológicos Ltda

Atividade odontológica - policlínica odontológica  
Rua Doutor Álvaro Soares, 327,, complemento 331, Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/01/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002100-1-3  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 03/01/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002101-1-0  
10-Processo nº. 24.071/2020  
Residencial Geriátrico Reviver Eireli  
Clínicas e residências geriátricas - assistência ao idoso  
Rua Antônio Augusto do Amaral Cussiol, 39, Jardim Americano, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/01/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000051-1-8  
11-Processo nº. 1.976/2021  
Agnaldo Gonçalves da Silva  
Controle de pragas urbanas  
Rua Narciso Tedesco, 33, Jardim São Marcos, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/12/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000020-1-1  
12-Processo nº. 1.977/2021  
Clinicor Ltda  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - clínica/ unidade ambulatorio tipo I  
Avenida Pereira da Silva, 446, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/12/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000312-1-6  
13-Processo nº. 6.284/2021  
Control Cris Controle de Pragas Ltda Me  
Controle de pragas urbanas  
Rua Tocantins, 575, Vila Jardini, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento  
INDEFERIDO  
14-Processo nº. 6.466/2021  
Debora Leão Gabriel Scaletti  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200, sala 510, Além Ponte, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 09/01/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002721-1-6  
15-Processo nº. 12.107/2021  
Iris Odontologia Ltda  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Rua Alexandre Caldini, 405, sala 08, Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/01/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002716-1-6  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/01/2025  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002717-1-3  
16-Processo nº. 17.397/2021  
Regina Célia Pissinato Camargo  
Atividades de psicologia e psicanálise - consultório isolado  
Rua Bernardo Guimarães, 105, sala 105/2 andar 1, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 28/12/2026  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-865-000400-1-0  
17-Processo nº. 17.398/2021  
Marici Kelsen Bunelli Eireli  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Rua Laureano da Silveira Baldy, 109, Vila Haro, Sorocaba-SP  
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento  
INDEFERIDO  
18-Processo nº. 23.022/2021  
Sodexo do Brasil Comercial S.A  
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
Avenida Independência, 3500, Éden, Sorocaba-SP  
Alteração de Responsabilidade Legal  
de Moisés da Cunha Mouta  
DEFERIDO  
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção  
19-Processo nº. 23.052/2021  
Luís Gustavo Bolognesi  
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660, sala 34, Centro, Sorocaba-SP  
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/11/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001972-1-1  
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 25/11/2024  
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001973-1-9  
20-Processo nº. 23.071/2021  
Rose Plastic Brasil Embalagens Plásticas Ltda  
Fabricação de embalagem de material plástico  
Avenida Garabed Gananiam, 514, Aparecida, Sorocaba-SP  
Alteração de Responsabilidade Legal  
de Thiago Gibson Notaro

**SES**

Secretaria da Saúde

DEFERIDO

21-Processo nº. 23.234/2021

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida de São Francisco, 28, Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

INDEFERIDO

22-Processo nº. 23.382/2021

Cemed Care - Empresa de Atendimento Clínico Geral Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - clínica/ unidade ambulatorio tipo I

Avenida Independência, 3500, Éden, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 20/12/2023

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002712-1-7

23-Processo nº. 23404/2021

Metalac Sps Indústria e Comércio Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas - clínicas e serviços de medicina do trabalho

Avenida Itavuvu, 4690, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000327-1-9

24-Processo nº. 29.536/2021

Sônia Cury Maluf Cozer

Rua Rio Grande do Sul, 275, sala 03, Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/10/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-865-000011-1-2

25-Processo nº. 29.537/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Captação, tratamento e distribuição de água

Estrada São Roquinho, 04, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-360-000215-1-2

26-Processo nº. 29.601/2021

Codap Brasil Ltda

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Comendador Camillo Júlio, 2655, UAC 06, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-463-000066-1-0

Motivo: adequação a legislação vigente

27-Processo nº. 29.602/2021

Codap Brasil Ltda

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Comendador Camillo Júlio, 2655, UAC 06, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

INDEFERIDO

28-Processo nº. 29.603/2021

Codap Brasil Ltda

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Avenida Comendador Camillo Júlio, 2655, UAC 06, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

29-Processo nº. 29.668/2021

Davi Fontes Sorocaba

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Rua Coronel Nogueira Padilha, 967, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

INDEFERIDO

30-Processo nº. 21.473/2022

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida General Osório, 456, Vila Trujillo, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17017 de 22/08/2022

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4194

Termo de desinterdição de produto nº 3700

Desinterdição de Produto

Em 16/01/23

Ilamácia Norbutas

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

Rosângela de P. Ulz C. Garcia Souza

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA (PcD)

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, em cumprimento ao Edital nº 01/2022 do Concurso Público, Capítulo VI, apresenta o resultado da perícia médica realizada pela Junta Médica do Ambulatório de Saúde Ocupacional (DSSO) dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) e classificados na Lista Especial:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Documento-RG	Situação - Resultado
17055172	MARLENE SIMAO SASSO	19.xxx.554-3	EN/CO – Se enquadra
16324331	GABRIEL HENRIQUE MOREIRA	50.xxx.415-X	NC – Não compareceu
15261638	ERIKA PRISCILLA IAFELIX MAEDA	23.xxx.142-X	EN/CO – Se enquadra

Observações Gerais:

- EN – Se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015. Enquadra-se como deficiente de acordo com a Súmula 377 do STJ de 28/abril/2009 e as normas em vigência.
- NE – Não se enquadra** nos termos da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, no Decreto nº 5.296 de 02/12/2004 e na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015.
- CO – Compatível.**
- NC – Não compareceu.**

Sorocaba, 17 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos  
Gisele Fernanda Alexandrino da SilvaCleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 26.060/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 25.743/DDP, de 10 de janeiro de 2023, que nomeou GABRIEL HENRIQUE MOREIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.061/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 25.744/DDP, de 10 de janeiro de 2023, que nomeou LUIS FELIPE ANGELON, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.062/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 25.757/DDP, de 10 de janeiro de 2023, que nomeou LELTON SILVESTRE SILVA, para exercer o cargo de PSICÓLOGO I, com base no capítulo XV, item 15.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.063/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 25.761/DDP, de 10 de janeiro de 2023, que nomeou JOAO CARLOS DORO JUNIOR, para exercer o cargo de PSICÓLOGO I, com base no capítulo XV, item 15.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 26.064/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 25.763/DDP, de 10 de janeiro de 2023, que nomeou LALESCA PINHEIRO PIRES, para exercer o cargo de PSICÓLOGO I, com base no capítulo XV, item 15.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.065/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº. 25.771/DDP, de 10 de janeiro de 2023, que nomeou BARBARA CAPELO MIRANDA, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com base no capítulo XV, item 15.4.2 do Edital de Concurso nº 01/2022.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.066/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de MARICEIA RODRIGUES GONCALVES, nomeada pela portaria nº. 25.732/DDP, de 10 de janeiro de 2023, para o cargo de AGENTE SOCIAL.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.067/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais constantes do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 3.800/91, com nova redação pela Lei nº. 11.172/15, resolve prorrogar por 15 dias, a posse de ALINE APARECIDA RODRIGUES, nomeada pela portaria nº. 25.740/DDP, de 10 de janeiro de 2023, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL I.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**Secretaria de Recursos Humanos****CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Recursos Humanos assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir.

PORTARIA	NOME	CARGO
26.035/DDP	SONIA MARTA DANTAS DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA
26.036/DDP	GISLAINE TEIXEIRA DA CUNHA SAEZ	DIRETOR DE ESCOLA
26.037/DDP	ANA CLAUDIA AMORIM DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA
26.038/DDP	VANESSA VIAL RICARDO	DIRETOR DE ESCOLA
26.039/DDP	LAZARO RODRIGO DE MARINS ZURSSA	DIRETOR DE ESCOLA
26.040/DDP	CRISTIANE SANTOS BARBOSA	VICE DIRETOR DE ESCOLA
26.041/DDP	PATRICIA ALVES CARDOSO DUTRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.042/DDP	FLAVIA DANZIGER CAMARGO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.043/DDP	VANESSA DE SOUZA TESOLIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.044/DDP	KAREN PEREZ DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.045/DDP	ANDREA ARAUJO BENTO GUINATI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.046/DDP	CASSIA NOGUEIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.047/DDP	ELAINE MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.048/DDP	SILVANA APARECIDA SIMOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.049/DDP	CLAUDILENE AYRES DE CAMPOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.050/DDP	LUCAS COUTO GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.051/DDP	MARTA FERNANDES PISTILLE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.052/DDP	MARIA APARECIDA BARBOZA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.053/DDP	FABIANA CROCCO SANNA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.054/DDP	VIVIAN RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.055/DDP	CAMILA GOMES GACON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.056/DDP	FRANCINE DO AMARAL PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.057/DDP	FABIANA VICENTE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.058/DDP	STEFFANI CAROLINA LEITE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
26.059/DDP	LAIS HELENA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomarem posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

O não cumprimento deste prazo implicará a perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

**DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NA DATA DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO**

- 01 - Resultados dos exames laboratoriais e de imagem relacionados nos Editais dos Concursos Públicos nº 01/2018 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2019 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 01/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1), nº 02/2020 (Capítulo XVI, item 16.4.1) e nº 01/2022 (Capítulo XV, item 15.4.1);
- 02 - Cópia do comprovante de vacinação contra tétano junto com original;
- 03 - Se usar óculos, não se esquecer de trazê-los;
- 04 - Em caso de gravidez, trazer declaração médica constatando idade gestacional e data provável do parto;
- 05 - Dúvidas: contato Ambulatório de Saúde Ocupacional - e-mail: [saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br](mailto:saudeocupacional@sorocaba.sp.gov.br) - (15 3238-2152 / 15 3238-2153)

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF (EM FOLHA A4)**

- 01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
- 02- Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>);
- 03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
- 04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
- 05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- 07- CPF dos dependentes;
- 08- Comprovante de endereço;
- 09- PIS / PASEP;
- 10- Qualificação Cadastral (E-Social) (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) somente a via impressa da internet;
- 11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
- 12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
- 13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>);
- 14- Certificado de Reservista, se houver;
- 15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
- 16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
- 17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
- 18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PROFESSOR**

Deverão ser entregues até 72 horas após a atribuição, na Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional (DPCONV):

- 01- Originais dos documentos de acumulação (se houver outro vínculo empregatício);
- 02 - Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (original e cópia).

**ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)**

(Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)

São aceitas somente conta corrente ou salário.

- 01 – CPF (01 cópia);
- 02 – RG (01 cópia);
- 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
- 04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).

Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais

Horário de funcionamento do Guichê do RH: de 2ª a 6ª feira – das 08:30h às 16:30h.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2023.

**CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA**  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.035/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia SONIA MARTA DANTAS DOS SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.036/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia GISLAINE TEIXEIRA DA CUNHA SAEZ, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.899 de 14 de março de 2019 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de  
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 26.037/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia ANA CLAUDIA AMORIM DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.038/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia VANESSA VIAL RICARDO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.899 de 14 de março de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.039/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia LAZARO RODRIGO DE MARINS ZURSSA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.899 de 14 de março de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.040/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 23/04/2021, nomeia CRISTIANE SANTOS BARBOSA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de VICE DIRETOR, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 11.899 de 14 de março de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.041/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia PATRICIA ALVES CARDOSO DUTRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.042/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia FLAVIA DANZIGER CAMARGO DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.043/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia VANESSA DE SOUZA TESOLIN, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.044/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017,

e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia KAREN PEREZ DE CARVALHO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.045/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia ANDREA ARAUJO BENTO GUINATI, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.046/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia CASSIA NOGUEIRA LIMA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.047/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia ELAINE MARIA PEREIRA DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.048/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia SILVANA APARECIDA SIMOES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.049/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia CLAUDILENE AYRES DE CAMPOS LIMA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.050/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia LUCAS COUTO GOMES DO NASCIMENTO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.051/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia MARTA FERNANDES PISTILLE, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 26.052/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia MARIA APARECIDA BARBOZA SANTOS, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.053/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia FABIANA CROCCO SANNA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.054/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia VIVIAN RIBEIRO RODRIGUES, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.055/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia CAMILA GOMES GIACON, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.056/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia FRANCINE DO AMARAL PINTO, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.057/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia FABIANA VICENTE DA SILVA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.058/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia STEFFANI CAROLINA LEITE, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007, com vaga criada pela Lei nº 9.132 de 26 de maio de 2010 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 26.059/DDP**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições constantes do Decreto nº 22.664, artigo 4º, Inciso I, de 02 de março de 2017,

e a vista do resultado final do Concurso Público nº 01/2020, devidamente homologado em 03/02/2021, nomeia LAIS HELENA DE OLIVEIRA, para exercer na Secretaria da Educação, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, criado pela Lei nº 8.119 de 29 de março de 2007 .

Palácio dos Tropeiros, em 17 de janeiro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO**

Fica CONVOCADO o Sr. Fernando Camilo Oliveira Gonçalves, matrícula 558982, a comparecer na Prefeitura de Sorocaba, Secretaria de Recursos Humanos, Seção de Avaliação Funcional/DDP entre os dias 18/01 e 19/01/2023 das 10h30 às 16h30, para tratar de assunto de seu interesse.

Palácio dos Tropeiros, 17 de janeiro de 2023.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva  
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

**SEAD****Secretaria de Administração****DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL****NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1999 / 014.205-1	SEVERIANO MARTA PESSOA	SEVERIANO MARTA PESSOA
2	2003 / 014.459-6	CLOVIS TOSHIO MORITA	KLEDSON BRUNO CAMARGO
3	2005 / 015.809-4	DÉBORA DE SÁ SOUSA BERGAMO	DÉBORA DE SÁ SOUSA BERGAMO
4	2014 / 018.074-6	VALDECI DA SILVA DUQUE	VALDECI DA SILVA DUQUE
5	2016 / 032.273-1	FABIO PICCININI	SAMIRA CHARABE DE GODOI

Sorocaba, 17/01/2023.

Hellen Cristine Baldo  
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS  
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL Nº. 546/2022.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA Nº. 883/2022.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS PARA OFTALMOLOGIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS – SES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: VISION ART IMPORTAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICO LTDA  
NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*

CNPJ Nº.: 45.809.557/0001-06

VALOR: R\$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.17.10.302.1001.2093;

<https://bit.ly/3QMbWV6>

CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS  
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL Nº. 652/2022.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA Nº. 841/2022.

OBJETO: CONFECÇÕES DE CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL PARA SERVIDORES DA DGTI/DIN – SEAD.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: EXXPRESS BRINDES LTDA

NOME FANTASIA: EXPRESS BRINDES

CNPJ Nº.: 38.458.393/0001-54

VALOR: R\$ 849,15 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.39.59.04.122.7002.7530;

<https://bit.ly/3H9ixps>

CAROLINA CARDOSO MARTINS DOS SANTOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**SEAD**

Secretaria de Administração

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública n.º 022/2022 - Processo CPL n.º 557/2022, destinado à alienação de bens imóveis, por doação com encargos, para fins de exercício de atividade industrial. Abertura dia 23/02/2023, às 09h45min. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3XyZVvd> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104/ 2106. Sorocaba, 17 de janeiro de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Eletrônico nº 345/2022 - CPL nº 654/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE. A Abertura será dia 30/01/2023 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 983058. Informações pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <https://bit.ly/3HcwxPc> - fone (15) 3238-2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de janeiro de 2023 – Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 340/2022 – CPL nº. 644/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE. A abertura será dia 31/01/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3QL2UYm>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 983095, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de Janeiro de 2023. Tiago Tadeu Torres - Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 364/2022 – CPL nº. 684/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTÉSICOS PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL. A abertura será dia 31/01/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3Xz5zGS>, e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 983099, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de Janeiro de 2023. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 381/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 381/2022– CPL nº. 714/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será dia 30/01/2023 às 09h00. Informações pelos sites, <https://bit.ly/33FGo> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 983110, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de janeiro de 2023. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2022**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 390/2022– CPL nº. 732/2022, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOS DIVERSOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A abertura será dia 31/01/2023 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3FO9DH> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 983067, pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de janeiro de 2023. Fabiola C. Proença Ramos - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 175/2022 – CPL nº. 324/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEIX), ALMOÇO E JANTAR, PARA O TIRO DE GUERRA DE SOROCABA – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: LOTE 01 - B & G RESTAURANTE LTDA (Nome fantasia: B & G RESTAURANTE) – CNPJ: 44.578.972/0001-33, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3aJtb92> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 977942 pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de janeiro de 2023. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2022 - CPL Nº. 498/2022, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA CASA DO TURISTA., que após a análise do recurso apresentado pela licitante R. P. CARDOSO LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que declarou a empresa S4A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA vencedora do certame. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites <https://bit.ly/3HuuEOz> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº licitação no Banco do Brasil 978382. Sorocaba, 17 de janeiro 2023. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 339/2022 – CPL nº. 637/2022, destinado à AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANA DOUBLE VISION DE TECIDO SEMI BLACKOUT PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROCON/SEGOV – adjudicação e homologação do certame para empresa ANDRELUX ONLINE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA – CNPJ: 37.429.364/0001-00, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://cutt.ly/d23SsSR> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 978404, pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de janeiro de 2023. Maicon B. Campestrini – Pregoeiro.

**PORTARIA Nº 01/2023**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica” Luciana Mendes de Fonseca, Secretária de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I do Decreto 21.566 de Dezembro de 2014 do Município de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica em face da MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.669.854/0001-77, com sede na cidade de Santo André/SP, à Av. São Bernardo do Campo, nº 1372, sala 01-02, Jardim Santa Cristina, CEP 09.171-100, tendo em vista possíveis irregularidades contratuais apuradas nos autos da Correição Extraordinária nº 070/COR/2019, consistentes em referida correção, que deflagrou após ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba, noticiando a abertura dos Inquéritos Cíveis (14.0721.0002621/17-4, 14.0721.0002620/17-0, 14.0721.0002624/2017-8 e 14.0721.0002622/17-9) destinado ao colhimento de informações acerca de possíveis irregularidades no fornecimento de peças automotivas relativas à CPL nº 1747/2012, CPL nº 1846/2013, CPL nº 2720/2010 e CPL nº 2268/2011.

Art. 2º As irregularidades consistem nas alterações dos códigos referenciais dos produtos fornecidos, o qual os códigos da nota fiscal não correspondem ao veículo descrito na solicitação (orçamento), sendo que, substituíam-se os códigos das peças corretas por outras de maior valor.

Art. 3º Designar Dra. Ana Luíza Vieira de Sá Pinheiros, matrícula 568830, Assessora Jurídico da Secretária de Administração, Sr. Gilson Roberto Fernandes Baldo, matrícula 573213, Chefe da Seção de Manutenção da Frota da Secretária de Administração, Camila Bispo Torres, matrícula 485565, Chefe da Divisão de Contratos de Licitação da Secretária de Administração e Sr. Alexandre Eduardo Lamberti, matrícula 471963, Gestor de Planejamento e Execução da Secretaria da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

Art. 4º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2023.

Luciana Mendes de Fonseca  
Secretária da Administração**PORTARIA Nº 02/2023**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica”

Luciana Mendes de Fonseca, Secretária de Administração, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I do Decreto 21.566 de Dezembro de 2014 do Município de Sorocaba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica em face da MAFICAR PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.992.717/0001-06, com sede na cidade de Guarulhos/SP, à Rua Treze de Maio, nº 114, sala 09, Vila Galvão, CEP 07.071-050, tendo em vista possível irregularidade contratual apurada nos autos da Correição Extraordinária nº 070/COR/2019, consistentes em referida correção, que deflagrou após ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba, noticiando a abertura dos Inquéritos Cíveis (14.0721.0002621/17-4, 14.0721.0002620/17-0, 14.0721.0002624/2017-8 e 14.0721.0002622/17-9) destinado ao colhimento de informações acerca de possíveis irregularidades no fornecimento de peças automotivas relativas à CPL nº 1747/2012, CPL nº 1846/2013, CPL nº 2720/2010 e CPL nº 2268/2011.

Art. 2º As irregularidades consistem nas alterações dos códigos referenciais dos produtos fornecidos, o qual os códigos da nota fiscal não correspondem ao veículo descrito na solicitação (orçamento), sendo que, substituíam-se os códigos das peças corretas por outras de maior valor.

Art. 3º Designar Dra. Ana Luíza Vieira de Sá Pinheiros, matrícula 568830, Assessora Jurídico da Secretária de Administração, Sr. Gilson Roberto Fernandes Baldo, matrícula 573213, Chefe da Seção de Manutenção da Frota da Secretária de Administração, Camila Bispo Torres, matrícula 485565, Chefe da Divisão de Contratos de Licitação da Secretária de Administração e Sr. Alexandre Eduardo Lamberti, matrícula 471963, Gestor de Planejamento e Execução da Secretaria da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica.

Art. 4º Os agentes públicos envolvidos nos trabalhos deverão exercer suas funções com fidelidade, observando, para tanto, as imposições de sigilo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 17 de janeiro de 2023.

Luciana Mendes de Fonseca  
Secretária da Administração**PROCESSO: CPL n.º 482/2021**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 248/2021

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND EM POLIETILENO, COM DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE SOROCABA – ITENS 01, 02, 04 E 09.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ERICK LUIZ TEIXEIRA DO AMARAL COMERCIAL (RAZÃO SOCIAL) / AMARAL LIMP (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 29.724.338/0001-78

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 28/12/2021, conforme artigo 58 e 65, inciso I, Alínea “a” da Lei nº 8666/93, inclusas as seguintes unidades escolares:

- “CEI 109 “ Benedicto Pagliato” – Rua Capitão Pedro Tavares, 270 – Vila Espírito Santo”.
- “CEI 135 “ Benedicto Ribeiro” – Rua José Baptista de Camargo, s/nº - Jardim Imperatriz”.
- “EM Profª Renata Cabrerisso da Costa” – Rua Eugênio Leite da Cruz, 700 – Jardim Jatobá”.
- “ EM Reverendo Augusto Silva Dourado” – Iporanga – Rua Euclides Cassiano de Araújo, s/nº – Iporanga”

<https://bit.ly/3yWRQyl>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

**SEAD**

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente à CONCORRÊNCIA nº. 07/2021 – CPL nº. 215/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA, AMBIENTAL E GESTÃO SOCIAL DE PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DO PROGRAMA AMBIENTAL E DE OTIMIZAÇÃO VIÁRIA DE SOROCABA – MOBILIDADE TOTAL, que resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação assinado por autoridade competente encontra-se disponível no site <http://bit.ly/3H8xtUJ>. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 17 de janeiro de 2023. Divisão de Licitações.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 357/2022**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 357/2022 – CPL nº. 672/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – adjudicação e homologação do certame para empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 21.504.525/0001-34, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://cutt.ly/1207hwq> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 977896, pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 17 de janeiro de 2023. Maicon B. Campestrini – Pregoeiro.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 417/2020  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 207/2020  
 Contrato: SIM nº 545/2020  
 Objeto: Prestação de serviço de limpeza e conservação nos CRAS e Território Jovem da Secretaria da Cidadania com fornecimento de materiais e mão de obra.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: ABSOLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA  
 Nome Fantasia: \*\*\*  
 CNPJ: 17.671.290/0001-06  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/11/2020, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 14/12/2022 a 13/12/2023, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Fica formalizado o reajuste, conforme cláusula contratual 6.12, no percentual de 8,20% (oito vírgula vinte por cento) referente ao índice do mês base setembro/2021.  
 Valor: R\$ 304.099,20 (trezentos e quatro mil e noventa e nove reais e vinte centavos).  
<https://cutt.ly/o2nitdd>  
 Camila Martins Mendes Machado  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL nº 356/2022  
 MODALIDADE: CONVITE nº 014/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA E PLAYGROUND NA ÁREA DE LAZER LOCALIZADA À ALAMEDA SETE COPAS, DO LOTEAMENTO TERRAS DE ARIETA, NO BAIRRO CAJURU.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 07.425.147/0001-72  
 VALOR: R\$ 86.800,02 (oitenta e seis mil e oitocentos reais e dois centavos).  
 DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.7180.  
<https://bit.ly/3FRiuNI>  
 RENATA DE MORAES SOUZA  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL nº 374/2022  
 MODALIDADE: CONVITE nº 016/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NO JARDIM SÃO GUILHERME.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 07.425.147/0001-72  
 VALOR: R\$ 161.029,70 (cento e sessenta e um mil e vinte e nove reais e setenta centavos).  
 DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.92.15.452.5001.7008.  
<http://bit.ly/3YalQTD>  
 RENATA DE MORAES SOUZA  
 SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL nº 475/2022  
 MODALIDADE: CONVITE nº 023/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO

DE PRAÇA E ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO IPANEMA VILLE.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / MAHAL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 21.355.502/0001-05

VALOR: R\$ 93.442,55 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.1007.

<https://bit.ly/3PSCuDC>

RENATA DE MORAES SOUZA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 19/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE DATA CENTER PARA GARANTIR A OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SERVIÇOS DE TI

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / \*\*\*\*\* (NOME FANTASIA)

CNPJ: 08.733.698/0001-66

VALOR: R\$ 1.586.824,20 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO: 100400.3.3.90.40.99.12.365.2001.2019

100400.3.3.90.40.99.12.361.2001.2019

180100.3.3.90.40.99.10.122.1001.2019

060100.3.3.90.40.99.04.126.7002.2206

<https://bit.ly/3vPxdDH>

TAÍS PEREIRA EID

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA (EM SUBSTITUIÇÃO)

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 712/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 067/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COLCHÕES PARA ATENDIMENTO DAS VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

CNPJ: 28.247.277/0001-32

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.30.20.06.182.8002.2195

<https://bit.ly/3C8GYAy>

TAÍS PEREIRA EID

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA – EM SUBSTITUIÇÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 584/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 030/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO NOS ELEVADORES DO PAÇO MUNICIPAL DE SOROCABA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA (NOME EMPRESARIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 00.028.986/0061-49

VALOR: R\$ 32.101,23 (trinta e dois mil cento e um reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.39.16.04.122.7002.2073

<https://bit.ly/3YqCoql>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 223/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 111/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE TIPO PASSEIO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BASIUCAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOROCABA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA).

CNPJ N.º: 22.645.916/0001-31

VALOR: R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.2109

180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.7438

180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.7239

180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.7052

180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.7163

180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.7164

180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.7532

180100.4.4.90.52.52.10.301.1001.7000

<https://bit.ly/3cpUDWI>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 4112022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 216/2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA PAINEL E IMPRESSORAS PARA IMPRESSÃO DE SENHAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – LOTE 01  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA (NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*)  
 CNPJ N.º: 65.149.197/0002-51  
 VALOR: R\$ 149.999,67 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.33.10.301.1001.7532  
<https://cutt.ly/OBTskHd>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 593/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 311/2022  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAR, GERENCIAR E EXECUTAR OFICINAS E AS INTERVENÇÕES CULTURAIS COM A TEMÁTICA AFRO-BRASILEIRA.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: M.R.S. DA SILVA & CIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ACTA TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 11.218.249/0001-94  
 VALOR: R\$ 16.095,00 (Dezesseis mil e noventa e cinco reais).  
 DOTAÇÃO: 130100.3.3.90.39.05.13.392.3002.7475.  
<https://cutt.ly/XMq4WPt>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 599/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 315/2022  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO/IMPRESSÃO DE CARTILHA DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / COAN GRÁFICA (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 86.444.791/0001-64  
 VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.63.10.301.1001.7034.  
<https://bit.ly/3HKRCRB>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 603/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 319/2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA. NOME FANTASIA (A3 INFOTECH)  
 CNPJ N.º: 31.385.684/0001-10  
 VALOR: R\$ 49.089,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITENTA E NOVE REAIS)  
 DOTAÇÕES: 220100.4.4.90.52.35.04.128.7004.7223  
<https://bit.ly/3FfQVwL>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 604/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 320/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 02.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 03.434.334/0001-61  
 Item 02: FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AG 2,5  
 - Marca: SHALON  
 - Preço unitário: R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).  
 - Quantidade: 3.100 (três mil e cem) envelopes.  
<https://bit.ly/3Vgc4wH>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 604/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 320/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITEM 06.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / POLYSUTURE (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 03.812.429/0001-71  
 Item 06: FIO P/ SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 AG 2,0  
 - Marca: COVIDIEN  
 - Preço unitário: R\$ 4,00 (quatro reais).  
 - Quantidade: 1.200 (mil e duzentos) envelopes.  
<https://bit.ly/3Vgc4wH>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 618/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 331/2022  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BRINQUEDOTEAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ N.º: 20.853.918/0002-71;  
 VALOR: R\$ 17.398,48 (Dezesseis mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).  
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.99.10.301.1001.7038.  
<https://bit.ly/3Fojeea>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL n.º 151/2022  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DE CEI.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: CONEGERO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / CONEGERO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 28.147.851/0001-80  
 VALOR TOTAL: R\$ 321.323,21 (trezentos e vinte e um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).  
 DOTAÇÃO: 100400.4.4.90.51.99.12.365.2001.2019.  
<https://bit.ly/3P4vOBW>  
 RENATA DE MORAES SOUZA  
 CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO**

PROCESSO: CPL Nº 364/2022  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022  
 OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO PARQUE TRÊS MENINOS – LOTE 01.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: INCRETE PISOS E CONSTRUÇÕES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 07.425.147/0001-72  
 VALOR TOTAL: R\$ 71.666,19 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).  
 DOTAÇÃO: 090100.4.4.90.51.99.15.452.5001.7080.  
<https://bit.ly/3hP6VOF>  
 RENATA DE MORAES SOUZA  
 CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E DIÁLOGO COMPETITIVO

**RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO**

Processo: CPL nº 020/2015  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A.  
 Nome Fantasia: BRT SOROCABA  
 CNPJ 25.224.614/0001-88  
 Assunto: Para fins e efeitos legais, ficam por meio deste Termo, RETIFICADAS as alterações realizadas por meio do apostilamento de 06/12/2022 relativas do valor do Contrato de Concessão nº 061/2018, firmado com a empresa BRT SOROCABA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SPE S.A., através do processo CPL nº. 20/2015, conforme critérios estabelecidos no contrato, item 30.1 da Cláusula Trigésima – Do reajuste do Contrato (Fórmula Paramétrica Contratual), passando a vigorar o reajuste de 15,820% sobre o valor da Tarifa Técnica do Transporte Coletivo, de R\$ 7,070 passa a ser R\$ 8,1885, e o reajuste de 15,820% no valor do quilômetro rodado passando de R\$ 18,420 para R\$ 21,3340, a contar de 01 de outubro de 2022, em obediência ao artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, conforme termo de apostilamento disponibilizado pelo link <https://cutt.ly/h0FFmD> .  
 Sérgio David Rosumek Barreto  
 Diretor Presidente da URBES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Processo: CPL nº 125/2017  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2017  
 Contrato: SIM nº 357/2018  
 Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de apoio diagnóstico para radiografia para a rede básica municipal.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: Imagem – Medicina Diagnóstica em Radiologia- EIRELI  
 Nome Fantasia: Imagem- Medicina Diagnóstica  
 CNPJ: 08.204.029/0002-88  
 Assunto: Fica a empresa IMAGEM – MEDICINA DIAGNÓSTICA EM RADIOLOGIA – EIRELI, CNPJ 08.204.209/0002-88, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento às cláusulas contratuais 3.2.2, 3.4 e 4.23, referente ao Contrato nº 357/2018, conforme informações constantes nos autos do processo CPL 125/2017.  
<https://bit.ly/3ApIVv>  
 Rodrigo Maganhato  
 Prefeito

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 604/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 320/2022  
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FIOS DE SUTURA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 01, 03, 04 E 05.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ N.º: 57.365.116/0001-41  
 Item 01: FIO MONONYLON P/ SUTURA 3.0 PRETO AG 2,0  
 - Marca: SUPERMEDY  
 - Preço unitário: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos).  
 - Quantidade: 11.250 (onze mil duzentos e cinquenta) envelopes.  
 Item 03: FIO MONONYLON P/ SUTURA 5.0 PRETO AG 2,0  
 - Marca: SUPERMEDY  
 - Preço unitário: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos).  
 - Quantidade: 3.600 (três mil e seiscentos) envelopes.  
 Item 04: FIO MONONYLON P/ SUTURA 2.0 PRETO AG 3,0  
 - Marca: SUPERMEDY  
 - Preço unitário: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos).  
 - Quantidade: 1.000 (mil) envelopes.  
 Item 05: FIO MONONYLON P/ SUTURA 4.0 PRETO AG 2,0  
 - Marca: SUPERMEDY  
 - Preço unitário: R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos).  
 - Quantidade: 3.900 (três mil e novecentos) envelopes.  
<https://bit.ly/3Vgc4wH>  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

Sorocaba, 06 de janeiro de 2023.  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 Presidente

**PORTARIA N.º 009/2023  
(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar Claudinei Belline para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento de Ricardo Ferraz Bertin, a partir de 12/01/2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 10 de janeiro de 2023.  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 Presidente

**PORTARIA N.º 010/2023  
(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar Tatiana dos Santos Brito de Vitores para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento de Edgar Diego Rodrigues, a partir de 18/01/2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 10 de janeiro de 2023.  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 Presidente

**PORTARIA N.º 011/2023  
(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar José Fernando de Camargo para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Secretário de Administração, enquanto perdurar o afastamento de Gil Ramon Ferreira Porto, a partir de 16/01/2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 10 de janeiro de 2023.  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 Presidente

**PORTARIA N.º 014/2023  
(Dispõe sobre cessação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Cessar, a partir de 16/01/2023, os efeitos da Portaria n.º 116/2022 de 22/12/2022, que designou Robson Franco de Queiroz para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos, enquanto perdurar o afastamento de Lucas Dalmazio Domingues, a partir de 26/12/2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 12 de janeiro de 2023.  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 Presidente

**PORTARIA N.º 015/2023  
(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar Robson Franco de Queiroz para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Secretário Legislativo, enquanto perdurar o afastamento de Márcia Pegorelli Antunes, a partir de 16/01/2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sorocaba, 12 de janeiro de 2023.  
 GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
 Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Sorocaba****19ª LEGISLATURA - 2021/2024**

Cícero João (PSD)  
 Cláudio Sorocaba (PL)  
 Cristiano Passos (REPUBLICANOS)  
 Dylan Dantas (PSC)  
 Fábio Simoa (REPUBLICANOS)  
 Fausto Peres (PODEMOS)  
 Fernanda Garcia (PSOL)  
 Fernando Dini (MDB)  
 Francisco França (PT)  
 Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)  
 Ítalo Moreira (PSC)  
 João Donizeti (PSDB)  
 Luís Santos (REPUBLICANOS)  
 Pérciles Régis (PODEMOS)  
 Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)  
 Salatiel Hergesel (PDT)  
 Silvano Júnior (REPUBLICANOS)  
 Vinícius Aith (PRTB)  
 Vitão do Cachorrão (REPUBLICANOS)

**MESA DIRETORA 2021/2024**

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
 3º Vice-Presidente: João Donizeti Silvestre - PSDB  
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
 2º Secretário: Cristiano Anunciação dos Passos - Republicanos  
 3º Secretário: José Vinícius Campos Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 008/2023  
(Dispõe sobre designação)**

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Designar Elmo Vieira Gomes para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento de Marcos Aurélio Rodrigues, a partir de 12/01/2023.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LIGUE 153**  
 PROTEGER E SERVIR  
 GRATUITO

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

(Processo nº 19.909/2022)

### DECRETO Nº 27.536, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 19.909/2022.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 19.909/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA

Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa

em substituição

(Processo nº 20.751/2022)

### DECRETO Nº 27.537, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 20.751/2022.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 20.751/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la

e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA

Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 25.264/2022)

### DECRETO Nº 27.538, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo nº 25.264/2022, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.264/2022.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 25.264/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2023,

368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA

Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa

em substituição

# DECRETOS

(Processo nº 25.265/2022)

## DECRETO Nº 27.539, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 25.265/2022.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 25.265/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA

Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa

em substituição

(Processo nº 26.807/2022)

## DECRETO Nº 27.540, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do PA nº 26.807/2022, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 26.807/2022.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 26.807/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA

Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa

em substituição

(Processo nº 27.569/2022)

## DECRETO Nº 27.541, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo nº 27.569/2022, nos termos § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.569/2022.

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 27.569/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA

Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa

em substituição

# DECRETOS

(Processo nº 27.570/2022)

## DECRETO Nº 27.542, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo nº 27.570/2022, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentam a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo 27.570/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 27.570/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA

Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa em substituição

(Processo nº 28.517/2022)

## DECRETO Nº 27.543, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do P.A. nº 28.517/2022, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentam a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 28.517/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 28.517/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais

áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA

Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa em substituição

(Processo nº 27.572/2022)

## DECRETO Nº 27.544, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamentam; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que, após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo nº 27.572/2022, nos termos do § 1º art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentam a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 27.572/2022.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 27.572/2022, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

MATHEUS DE CAMPOS MIRANDA

Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa em substituição